

**PORTARIA n. 060/2015  
DE 02/03/2015**

**"CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GRAU DE INSTRUÇÃO AO  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LIDOMAR RIBEIRO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, especialmente o art. 27º da Lei Complementar Municipal n. 20/2010 de 10/06/2010

DECIDE:

Art. 1º - Conceder Gratificação por grau de instrução ao Servidor (a) Público (a) Municipal LIDOMAR RIBEIRO, em virtude de habilitação em nível de grau superior ao exigido no plano de cargos para ingresso na carreira.

Parágrafo Único – Na forma do art. 27 § 3º e de acordo com a documentação arquivada em sua parta funcional, a gratificação por grau de instrução será concedida sobre o vencimento base para o qual o servidor for nomeado, na proporção de 5% (cinco) por cento ao portador de certificado de conclusão de Pós - Graduação;

Art. 2º - A gratificação por grau de instrução se dará uma única vez em cada nível de especialização, sendo que a concessão para um nível maior elimina a anterior.

Parágrafo Único - A gratificação por grau de instrução não é acumulada.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta portaria, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, 03 de março de 2015.

Valmir Locatelli  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.  
Geltrudes Toffolo Santin  
Servidora Designada